



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13308, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

- a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
- b) ARIANE DIAS DE ALMEIDA; e
- c) BRUNO MARTINS BASTOS;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

- a) ELIZETE PEREIRA NASCIMENTO;
- b) ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA;
- c) CLÉLIA ITELVINA DE FREITAS;
- d) VIVIANE VIEIRA DE ASSIS;
- e) ANDERSON DOS SANTOS MENDES;

IV – Assistentes Técnicos:

- a) ARLIANE ALVES BAACH;
- b) KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA;
- c) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
- d) CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA;
- e) JESLIANE LOPES CRUZ;
- f) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
- g) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
- h) JAQUELINE MACÊDO MALTA; e
- i) RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador